

Vila do Conde
CÂMARA MUNICIPAL

Lurdes Alves
2-2

RELATÓRIO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU'S E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE

Aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezasseis, pelas 12:00 horas, reuniu o júri do procedimento supra referido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, com a presença da Srª Drª Lurdes Alves, Vereadora, na qualidade de Presidente, 1º. Vogal Engª Cláudia Madureira, Técnica Superior Municipal, em substituição do 1º Vogal efetivo e 2º. Vogal Engº Joaquim Ponte, Técnico Superior Municipal, em substituição do 2º Vogal efetivo.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU'S E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE**, de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

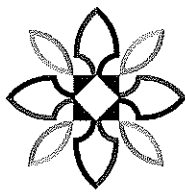
2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 126, 2ª série, de 04/07/2016.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 204.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 18:00 horas do dia 14 de julho de 2016.

A abertura de propostas e a disponibilização dos documentos na plataforma eletrónica de contratação pública vortalGOV teve lugar no dia 15 de julho de 2016.



Vila do Conde
CÂMARA MUNICIPAL

Handwritten signature and initials.

No prazo legalmente fixado para esclarecimentos e retificações das peças concursais, nos termos do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, não foram solicitados esclarecimentos.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da **proposta economicamente mais vantajosa**, tendo em conta os seguintes fatores e subfatores e respetivas ponderações:

1 - Preço e demais condições financeiras – 55 %

1.1 - Preço (P) – 55%

2 - Valia Técnica da Proposta – 45%

2.1 - Qualidade Técnica da Proposta (VT1) – 35%

2.2 - Grau de Inovação e Melhorias (VT2) – 10%

1- Preço e demais condições financeiras - 55%

1.1. A pontuação a atribuir ao fator preço será determinada pela aplicação da seguinte fórmula:

$$P = \frac{(1,5 \times Pb) - P_{prop}}{P_{prop}} \times 100$$

em que:

P – Pontuação factor preço (percentagem calculada)

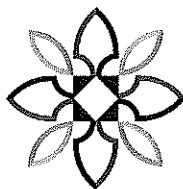
Pb – Preço base do concurso

P_{prop} – Preço da proposta em análise

2 - Valia Técnica da Proposta – 45%

2.1 Qualidade Técnica da Proposta (VT1)

Este sub-fator pretende avaliar de uma forma global a proposta apresentada e a forma como esta está elaborada, atribuindo-se especial atenção à clareza, coerência, especificação e grau de pormenorização da informação prestada por serviço a executar, nomeadamente na metodologia apresentada na memória descritiva e justificativa e no plano de trabalhos.



Vila do Conde
CÂMARA MUNICIPAL

Est. Lúcio Alves
2-2

Nota: Para o sub-factor "Qualidade Técnica da Proposta", as propostas serão classificadas da seguinte forma:

VT1: Qualidade técnica da proposta apresentada	Pontuação
Proposta técnica excelente e de especificação e pormenorização acima do exigido no Caderno de Encargos e Programa de Concurso	29,75% a 35%
Proposta técnica boa e de especificação e pormenorização de acordo com o exigido no Caderno de Encargos e Programa de Concurso	17,5% a 29,74%
Proposta técnica suficiente com algumas deficiências relativamente ao grau de especificação e pormenorização definido no Caderno de Encargos e Programa de Concurso	10,5% a 17,49%
Proposta técnica deficientemente definida e sem pormenorização e especificação do definido no Caderno de Encargos e Programa de Concurso	0% a 10,49%

2.2 Grau de Inovação e Melhorias (VT2)

Este sub-fator pretende avaliar a proposta apresentada no que diz respeito ao grau de inovação (relevante) nos sistemas e tarefas que promovam a qualidade no serviço a prestar.

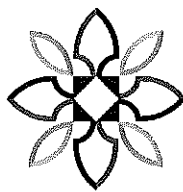
Nota: Para o sub-factor "Grau de inovação e melhorias a efectuar no sistema", as propostas serão classificadas da seguinte forma:

VT2: Grau de inovação e melhorias a efectuar no sistema	Pontuação
Grau de inovação proposto muito bom e com melhorias significativas nos sistemas e tarefas a realizar	8,5% a 10%
Grau de inovação proposto bom e com melhorias importantes nos sistemas e tarefas a realizar	5% a 8,49%
Grau de inovação proposto razoável e com melhorias ligeiras nos sistemas e tarefas a realizar	3% a 4,99%
Grau de inovação proposto pouco significativo e com poucas melhorias nos sistemas e tarefas a realizar	0% a 2,99%

Estes critérios darão lugar à seguinte fórmula de valorização:

$$V = 55\% \times P + VT1 + VT2$$

A proposta a adjudicar será aquela a que corresponder o maior valor de V.



Vila do Conde
CÂMARA MUNICIPAL

CA
Luís Alves
v. 2

4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data de entrega	Concorrentes	Valor global
14/07/2016	SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.	163.200,00 €

As firmas FERROVIAL - Serviços, S.A. e REDE AMBIENTE- Engenharia e Serviços, SA declaram não reunir as condições necessárias para apresentar proposta.

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

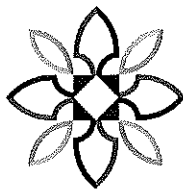
O júri deliberou admitir a única proposta apresentada, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no nº 2 do artigo 70º e nos nºs 2 e 3 do artigo 146º do Código dos Contratos Públicos, bem como do artigo 13º do Programa de Concurso.

Para aferição do efetivo cumprimento dos requisitos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso, o Júri passou então à análise da proposta apresentada pelo concorrente, sendo a respetiva pontuação e comentários apresentados nas tabelas seguintes:

CONCORRENTE	PREÇO (P)		VALIA TÉCNICA DA PROPOSTA (VT)		CLASSIFICAÇÃO FINAL (Y)
			Qualidade Técnica da Proposta (VT1)	Grau de Inovação e Melhorias (VT2)	
	Preço Total	55%	35%	10%	100%
SUMA	163.200,00 €	48,13	32,00	8,00	88,13

Preço Base (Pb) =	204.000,00 €
Preço Anormalmente Baixo <	163.200,00 €

CONCORRENTE	QUALIDADE TÉCNICA DA PROPOSTA (VT1)	GRAU DE INOVAÇÃO E MELHORIAS (VT2)
SUMA	Sem reparos. Proposta técnica excelente e de especificação e pormenorização acima do exigido no Caderno de Encargos. Enquadra-se nos atributos do 1º nível de pontuações (32%)	Sem reparos. Grau de inovação proposto muito bom e com melhorias significativas nos sistemas e tarefas a realizar. Enquadra-se nos atributos do 2º nível de pontuações (8%)



Vila do Conde
CÂMARA MUNICIPAL

Compulsados todos os elementos, o Júri constatou, por unanimidade que a única proposta apresentada a concurso cumpre com os requisitos do Caderno de Encargos e Programa de Concurso.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando que a única proposta apresentada a concurso responde aos requisitos exigidos pelo Caderno de Encargos e Programa de Concurso;

Considerando que havendo uma única proposta, não há lugar a Relatório Preliminar nem a Audiência Prévia dos concorrentes;

O Júri propõe que a **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RSU’S E LAVAGEM DE EQUIPAMENTO NO MUNICÍPIO DE VILA DO CONDE”** seja adjudicada à firma **SUMA – Serviços Urbanos e Meio Ambiente, S.A.**, pelo valor global de **163.200,00 €** (cento e sessenta e três mil e duzentos euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Por nada mais haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente 
(Lurdes Alves, Dr^a)

1º Vogal 
(Claudia Madureira, Eng^a.)

2º Vogal 
(Joaquim Ponte, Eng^o.)